



Acórdão n.º 234 - 2018/2019

N.º Processo: 234/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal A18 MASCULINOS

Data: 13 de Julho de 2019 - Hora: 17:30 - Local: SILVES

Clubes:

- **Visitado:** Clube Aquático Pacense (CAP)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Luís Alves e Mário Rui Santos, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"Durante o jogo, o jogador n.º 2 do CAP, Diogo Azevedo, partiu um dente, podendo ter que se deslocar ao hospital."

2. Ora, uma vez que do relatório de arbitragem não resultam indícios da prática de ilícito disciplinar causador da descrita ocorrência com o jogador Diogo Azevedo (CAP), o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.

Notifique os agentes.





Elaborado em 8 de Outubro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

